



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 214, de 2008.**

*Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, mediante excesso de arrecadação previsto com a entrada de recursos do convênio.*

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ R\$ 334.873,44 (trezentos e trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02.01.06.15.451.1611.1006 – Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenidas

02.04.90.51.01 – Obras e Instalações de Domínio Público.....R\$334.873,44

Art. 2º Para atender as despesas com abertura de crédito previsto nesta Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto com a entrada de recursos de convênio (valor concedido), e por conta do excesso de arrecadação apurado no 1º quadrimestre de 2008 (contrapartida do Município), de acordo com o Plano de Trabalho e o Demonstrativo do Excesso de Arrecadação Apurado no 1º quadrimestres anexos.

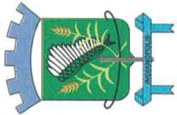
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 23 de junho de 2008.

  
IDEVAN VAZ DE RESENDE  
Presidente

  
IVO CORSI DA SILVA  
Vice-Presidente

  
ADAILTON BORGES AMARO  
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADÇÃO APURADO NO 1º QUADRIMESTRE DE 2008

RECEITA ANUAL ORÇADA	13.900.000,00
RECEITA ORÇADA PARA O 1º QUADRIMESTRE DE 2008	4.633.267,20
RECEITA ARRECADADA PARA NO 1º QUADRIMESTRE DE 2008	4.897.257,95
EXCESSO DE ARRECADÇÃO APURADO	<b>263.990,75</b>
(-) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ABERTO POR EXCESSO DE ARRECADÇÃO APROVADO PELO LEGISLATIVO MUNICIPAL	161.000,00
VALOR A SUPLEMENTAR MEDIANTE EXCESSO DE ARRECADÇÃO APURADO	<b>102.990,75</b>